A utilização do sistema de vídeo conferência, instalado em anfiteatros e salas de aula, segue os seguintes pressupostos e normas de utilização.

* As câmaras existentes não têm qualquer função de videovigilância nem se encontram ligadas à rede informática dos serviços da Faculdade de Direito.
* São câmaras com ligação direta ao computador da sala via porta USB e alimentadas (energia elétrica) por essa interface, tal como qualquer outra vulgar *WebCam,* e apenas funcionam caso o computador esteja ligado e a executar uma aplicação que faça uso da câmara, como por exemplo o Zoom.
* Não capturam imagens de quem está a assistir ao evento, estando apenas orientada para a zona do palco.
* Os microfones existentes podem capturar o som da sala e têm a capacidade de transmitir o som das eventuais intervenções por parte da assistência.
* O sistema só poderá ser utilizado para gravar o evento, ou transmiti-lo em canal aberto (youtube, facebook, etc.), caso haja uma autorização expressa por todos os oradores, cuja responsabilidade de recolha caberá ao organizador do evento.
* A assistência deve ser previamente informada que o sistema de videoconferência vai ser utilizado, em que moldes e para que fins. (conferência fechada e restrita por Zoom / com ou sem gravação / com ou sem transmissão em canal aberto).
* Os computadores existentes nos espaços ou os portáteis utilizados para operar este sistema também não têm ligação à rede física de dados da faculdade, sendo o acesso à Internet obtido por meio da rede wireless Eduroam, que é gerida a nível central da RCTS (Rede Ciência Tecnologia e Sociedade).
* Isto reforça a segurança do meio utilizado, no sentido em que garante a impossibilidade de acesso remoto ao computador a partir da rede da Faculdade, sendo a gestão e segurança do tráfego de rede externas à própria Faculdade.
* A utilização deste sistema não pode servir para qualquer controlo de assiduidade ou presença.